



**DECRETO nº 009/2015, de 02 de fevereiro de 2015.**

Reajusta o piso salarial do magistério municipal e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a fixação do valor do Piso Salarial do Magistério Público por parte do Governo Federal;

Considerando, que no âmbito do Município de João Alfredo está autorizada a implantação do reajuste do piso do magistério por meio de Decreto, conforme dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 939/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário do magistério público municipal para o valor de R\$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) como vencimento inicial da carreira, para o exercício de 40h (quarenta horas) semanais ou 200 h/a (horas/aula).

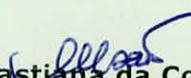
**Art. 2º.** As tabelas que compõem o anexo único deste Decreto tratam da adequação das disposições do art. 1º ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal, considerando a titulação, jornada semanal e mensal, níveis e faixas salariais definidas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas as despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município de 2015, consoante disposições autorizadoras constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e custeadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.494/2007.

**Parágrafo único.** O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro do novo gasto com pessoal gerado por esta Lei sobre a receita corrente líquida do Município, determinado pelo art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, será publicado no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 02 de fevereiro de 2015.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita